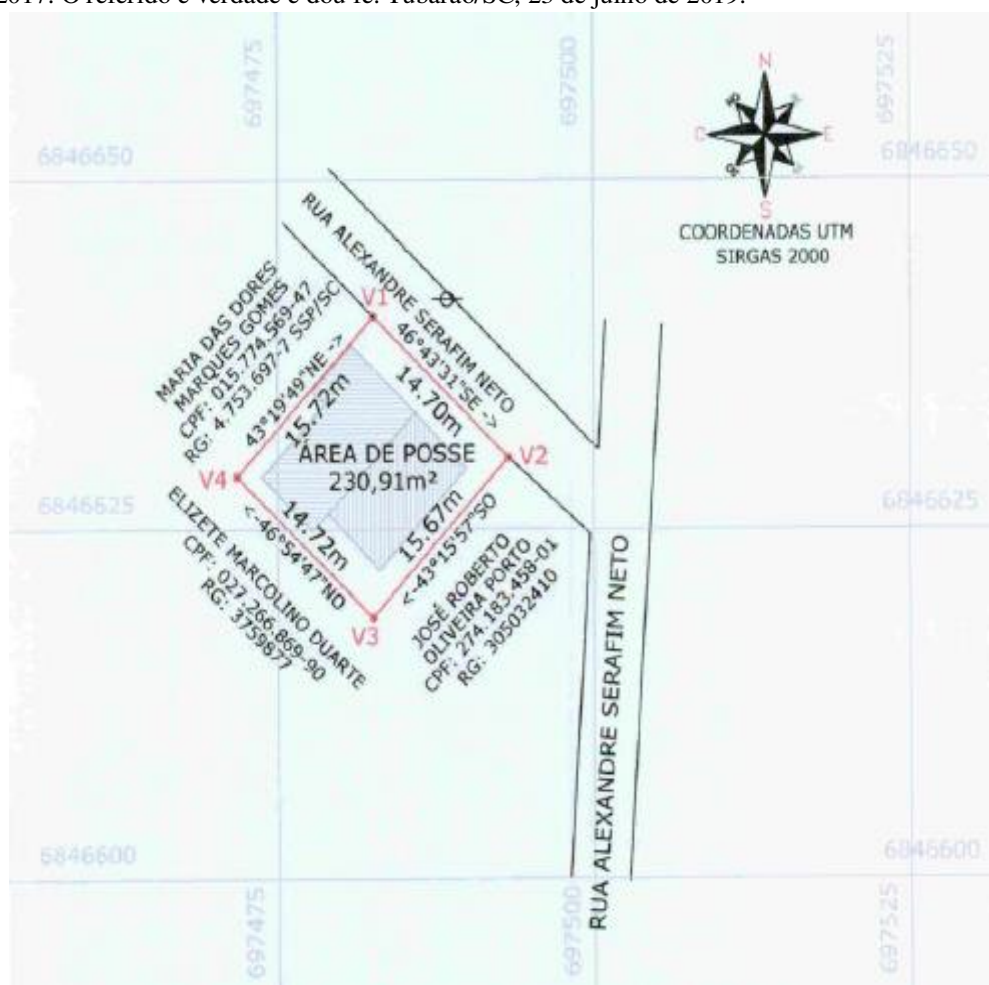


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **SÍRIA TERESINHA WEIRICH**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 384.253.279-20 e no RG nº 13/C –899.135, residente e domiciliada na Rua Alexandre Serafim Neto, s/n, Bairro São Clemente, CEP 88.706-097, Tubarão/SC, depositou nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Alexandre Serafim Neto, s/nº, Bairro São Clemente, Tubarão/SC, com área de 230,91 m² (duzentos e trinta metros quadrados e noventa e um centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula nº 9.717 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: frete, ao norte, confronta-se com a Rua Alexandre Serafim Neto, medindo 14,70 m (quatorze metros e setenta centímetros); fundos, ao sul, confronta-se com Elizete Marcolino Duarte, medindo 14,72 m (quatorze metros e setenta e dois centímetros); lado direito, ao leste, confronta-se com José Roberto Oliveira Porto, medindo 15,67 m (quinze metros e sessenta e sete centímetros); lado esquerdo, ao oeste, confronta-se com Maria das Dores Marques Gomes, medindo 15,72 m (quinze metros e setenta e dois centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 23 de julho de 2019.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento